



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 88/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 01/03/2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 15/03/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.454/2014

Estância, 15 de março de 2016.

LEI Nº 1.808

DE 15 DE março DE 2016.

Denomina logradouro e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A antiga Rua 7 do Conjunto Mariota Mesquita, fica denominada de Rua Antenor Rodrigues dos Santos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 15 de março de 2016.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTENOR RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA
110411 01 55 2014 4 00021 249 0010760 - 40

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	SOLTEIRO, 67 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ESTANCIA-SE	628.573 SSP-SE	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MÃE: ADELINA SOARES
RESIDÊNCIA: RUA VERISSIMO VIANA, Nº 369, BOTEQUIM, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE ÀS 06:00

DIA MÊS ANO

04 09 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

DOMICILIO, RUA VERISSIMO VIANA, Nº 369, ESTANCIA-SE

CAUSA DA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITERIO LOCAL DA PRAIA DO ABAIS NO MUNICIPIO DE ESTANCIA/SE

DECLARANTE

MARIA MEIRE LEITE SOUZA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

1891 - LAURENTINO JARDIM VITOR MODESTO

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA

ESCREVENTE SUBSTITUTO: MARIELLY CARVALHO LEAL

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE

ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZ, Nº 48, CENTRO

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$: 30,09
(Artigo 3º, §2º, da Lei nº 6.310/2007).

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Data e local: ESTANCIA, SE, 07 de Maio de 2015.

Assinatura do Oficial

